

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050120030001

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e no Decreto nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Aiuaíba-CE.

LOTE #1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4854 - ÁCIDO MURIÁTICO 1L: PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE CX C/ 12 UND.	CAIXA	121,00	R\$ 96,83	R\$ 11.716,43
2	4855 - ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89. FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, CONTENDO 1.000 ML. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, MODO DE DILUIÇÃO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	406,00	R\$ 61,96	R\$ 25.155,76
3	4856 - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% DE 1 LT - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	450,00	R\$ 98,68	R\$ 44.406,00
4	4857 - ÁLCOOL - TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM.	LITRO	892,00	R\$ 11,43	R\$ 10.195,56
5	4858 - ÁLCOOL GEL 500 ML: COM VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%, GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HÓTEIS, MÓTEIS, INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE. CAIXA COM 12 UND	CAIXA	241,00	R\$ 172,08	R\$ 41.471,28
6	4859 - AMACIANTE DE ROUPA PERFUMADO E CONCENTRADO DE 2 LITROS FRAGRÂNCIA VARIADAS QUATENÁRIO DE AMÔNIA, ÁGUA, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E CORANTE, COM IMPRESSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO: COMPOSIÇÃO, QUÍMICA, VALIDADE, QUANTIDADE, LOTE, ETC. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	90,00	R\$ 86,72	R\$ 7.804,80
7	4880 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA CABO LONGO COM ALTO PODER DE SUÇÃO	UNIDADE	40,00	R\$ 13,63	R\$ 545,20
8	4881 - DESINCRUSTANTE CONCENTRATO ALCALINO PARA LIMPEZA DE FORNOS, GRELHAS, TOSTADEIRAS, E CHAPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS NÃO DEVE SER CORROSIVO	UNIDADE	55,00	R\$ 59,52	R\$ 3.273,60

9	4882 - DESINFETANTE: LÍQUIDO A BASE DE PINHO USO GERAL, SUPER CONCENTRADO DILUÍVEL DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 10 LITROS DE ÁGUA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADES	CAIXA	516,00	R\$ 149,49	R\$ 77.136,84
10	4883 - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL; FRASCO CONTENDO DE 360 A 400 ML/255G. COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO. DIVERSOS AROMAS. RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE. FABRICANTE AUTORIZADO PELA ANVISA. ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 12 UND	CAIXA	98,00	R\$ 110,68	R\$ 10.846,64
11	4884 - DESODORIZADOR PEDRA SANITÁRIA: 35G NAS FRAGRÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUM E CORANTE. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO. CAIXA CONTENDO: 1 GANCHO + 1 PEDRA DE 35G	UNIDADE	1.740,00	R\$ 2,60	R\$ 4.524,00
12	4885 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 2000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE ACOMPANHAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 6 UNIDADES	CAIXA	481,00	R\$ 136,60	R\$ 65.704,60
13	4900 - INSETICIDA AEROSOL- MULTI-INSETICIDA EM AEROSOL, COM ÓLEO DE CITRONELA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE CFC. PRODUTO COM BAIXA TOXIDADE. PROPELENTE: BUTANO/PROPANO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS METÁLICOS DE NO MÍNIMO 300ML/200G, SENDO QUE OS MESMOS DEVEM CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	108,00	R\$ 182,68	R\$ 19.729,44
14	4903 - LIMPA VIDROS 500ML: LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL - ETIL - TERTRIPOLISFOSFATO DE S-DIO, INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL ETIL ETER TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO - CAIXA COM 24 UND.	CAIXA	50,00	R\$ 234,40	R\$ 11.720,00
15	4904 - LIMPADOR DE USO GERAL MULTI-USO 500ML PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, ETC COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA - CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	124,00	R\$ 71,80	R\$ 8.903,20

16	4907 - LUSTRA-MÓVEIS, À BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, COM DADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO CX 24 UNIDADES	CAIXA	57,00	R\$ 137,00	R\$ 7.809,00
17	4908 - LUSTRA MÓVEIS (500ML) - LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	42,00	R\$ 173,01	R\$ 7.266,42
18	4927 - POLIDOR DE ALUMÍNIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMÔNICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO , ÁCIDO SUFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	CAIXA	92,00	R\$ 64,80	R\$ 5.961,60
19	4932 - SABÃO ALVEJANTE EM PÓ, PARA LIMPEZA EM ALGODÃO E POLIÉSTER, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COM TENSO ATIVO, ANIONICO, ALCALIZANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM BIODEGRADÁVEL, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, RÓTULO COM DESCRIÇÃO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	253,00	R\$ 72,00	R\$ 18.216,00
20	4933 - SABÃO EM BARRA COMUM, 200G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA LAVAGEM DE ROUPA E UNDESÍLIOS DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT, PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. COM LAUDO QUÍMICO DO FABRICANTE.	PACOTE	392,00	R\$ 10,97	R\$ 4.300,24
21	4946 - SODA CÁUSTICA - TIPO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SÓDIO.	UNIDADE	63,00	R\$ 13,14	R\$ 827,82
22	4961 - ÁLCOOL GEL A 70%. COMO SANEANTE PARA LIMPEZA GERAL - O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. A SUA FINALIDADE É PARA LIMPEZA GERAL EM SUPERFÍCIES FIXAS E INANIMADAS, COMO PISO, PAREDES, BANCADAS E SIMILARES. B) COMO SANEANTE DESINFETANTE - OBRIGATÓRIO O SEU REGISTRO NA ANVISA COM COMPROVAÇÃO DA AÇ	BOMBONA	530,00	R\$ 37,56	R\$ 19.906,80
23	4964 - CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNID.	CAIXA	50,00	R\$ 233,04	R\$ 11.652,00
24	4968 - DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRICÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DEEUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 200ML,	CAIXA	66,00	R\$ 81,32	R\$ 5.367,12
25	4969 - DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRICÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADOO, ÓLEO DEEUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, GALÃO 5L.	GALÃO	935,00	R\$ 10,82	R\$ 10.116,70
26	4970 - DESINFETANTE A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA - A BASE DE QUARTENÁRIO DE 5ª GERAÇÃO, EM FRASCO OPACOS DE 5 LITROS, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCN	GALÃO	10,00	R\$ 36,57	R\$ 365,70
27	4971 - DESINFETANTE PARA ÁREA CRÍTICA - A BASE DE BIGUAMIDA PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1.100, SEM CHEIRO, COM REGISTRO NA ANVISA - GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	10,00	R\$ 132,98	R\$ 1.329,80

28	4972 - DETERGENTE CLORADO - CONCENTRADO COM CLORO ATIVO DE 5% COM DILUIÇÃO 1.20, GALÃO DE 5 LITROS, COM FICHA TÉCNICA DE SEGURANÇA, APROVADO PELA ANVISA.	GALÃO	450,00	R\$ 49,84	R\$ 22.428,00
29	4973 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS PÓS-CIRÚRGICOS EM GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	100,00	R\$ 80,38	R\$ 8.038,00
30	4977 - INSETICIDA PARA CUPIM (CUPINICIDA), TUBO COM 400ML, EQUIPADO COM VÁLVULA AEROSOL, ACOMPANHA AGULHA INJETORA PARA PEQUENOS ORIFÍCIOS DE REJUNTE DE AJULEIJOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO AEROSOL. CX COM 06	CAIXA	20,00	R\$ 261,53	R\$ 5.230,60
31	4980 - MULTIUSO GERAL - 500ML. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPA PIAS, COZINHA, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR E GELADEIRAS. PARA LIMPAR ACRÍLICOS, VIDROS E VARIS ACRÍLOCOS. CAIXA COM 24 UND.	CAIXA	40,00	R\$ 143,60	R\$ 5.744,00
32	4984 - SABÃO DE COCO - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE COCO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 BARRAS DE 200 GRAMAS	CAIXA	20,00	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
			TOTAL: R\$ 481.093,15		

LOTE #2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4852 - ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS DIURNO, PACOTE COM 10 UNIDADES, ADERENTE A CALCINHA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E NAS BORDAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	120,00	R\$ 6,91	R\$ 829,20
2	4853 - ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS NOTURNO, PACOTE COM 10 UNIDADES, ADERENTE A CALCINHA, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO E NAS BORDAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	100,00	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
3	4872 - COLÔNIA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DESODORANTE COM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA - PCT COM 12 UNIDADES 90ML	PACOTE	20,00	R\$ 108,72	R\$ 2.174,40
4	4873 - COLÔNIA INFANTIL C/ 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20,00	R\$ 163,28	R\$ 3.265,60
5	4874 - CONDICIONADOR SUAVE DE USO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOGICAMENTE TESTADA, COM INGREDIENTES SUAVES, SEM A PRESENÇA DE CORANTES. NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE, PROPORCIONANDO LIMPEZA SEGURA DOS CABELOS E COURO CABELUDO. 400 ML	UNIDADE	30,00	R\$ 16,09	R\$ 482,70
6	4876 - CREME DENTAL INFANTIL 50G COM FLÚOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DECOMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATOS DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15,00	R\$ 62,20	R\$ 933,00
7	4877 - CREME PARA PENTEAR CABELOS ADULTO - SEM ENXAGUE INDICADO DE 500ML	UNIDADE	10,00	R\$ 17,37	R\$ 173,70
8	4878 - CREME PARA PENTER CABELOS INFANTIL - SEM ENXAGUE INDICADO DE PERFUME DELICADO TODOS OS TIPOS DE CABELO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE DE 300ML	UNIDADE	20,00	R\$ 10,99	R\$ 219,80
9	4879 - CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. HIPOALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. UNIDADE DE 40 G	UNIDADE	30,00	R\$ 17,58	R\$ 527,40

10	4886 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM DESIGN ANATÔMICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENÍVIA. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON EXTRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO.	UNIDADE	700,00	R\$ 4,65	R\$ 3.255,00
11	4899 - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTIGERMES. CAIXA C /75 UND.	CAIXA	50,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	4902 - LENÇO UMEDECIDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS PACOTE COM 75 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 15CM X 11CM X 22CM, (LXAXP) RESPECTIVAMENTE.	PACOTE	100,00	R\$ 9,62	R\$ 962,00
13	4919 - PALITO DE DENTE, BAMBU, CAIXETA COM 100 PALITOS, CAIXA CONTENDO 20 CAIXETAS.	CAIXA	126,00	R\$ 44,60	R\$ 5.619,60
14	4924 - PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO), FARDO C/ 48 UNIDADES DE 30M X 10CM	FARDO	1.776,00	R\$ 62,40	R\$ 110.822,40
15	4934 - SABONETE EM BASTÃO, VÁRIAS FRAGÂNCIAS 90G, BASE DE SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA E PERFUME, AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM VIR NA EMBALAGEM	UNIDADE	100,00	R\$ 3,60	R\$ 360,00
16	4935 - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO CREMOSO - CONCENTRADO - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE - FRASCO DE 1L.	UNIDADE	400,00	R\$ 18,92	R\$ 7.568,00
17	4936 - SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DA CABEÇA AOS PÉS. FÓRMULA QUE NÃO RESSECA A PELE DO BEBÊ, CLINICAMENTE TESTADO, SEM LÁGRIMAS, POSSUI PH NEUTRO E É BIODEGRADÁVEL. SEM ÁLCOOL -2 LITRO.	UNIDADE	100,00	R\$ 13,66	R\$ 1.366,00
18	4937 - SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. DEVE PROPICIAR A REDUÇÃO DO NÚMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. SUA FORMULAÇÃO DEVE SER BASEADA EM TENSOATIVOS ESPECIAIS QUE GARANTAM UMA EFICIENTE LIMPEZA DAS MÃOS, MESMO SOB GRANDE QUANTIDADE DE GORDURA E PROTEÍNAS. DEVE POSSUIR EFEITO RESIDUAL E CONTER TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. DEVE SER ISENTO DE PERFUME. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO; CORES VARIADAS; DENSIDADE: 1,01 A 1,05 G/CM3; PH (PURO): 5,0 A 6,0. COMPOSIÇÃO: 2,4,4 TRICLORO-2-HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN); HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEARATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTES (CI 19140 E 42051); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA. UTILIZAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER UTILIZADO PURO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	407,00	R\$ 11,57	R\$ 4.708,99
19	4945 - SHAMPOO SUAVE DE USO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADA, COM INGREDIENTES SUAVES, SEM A PRESENÇA DE CORANTES. NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE, PROPORCIONANDO LIMPEZA SEGURA DOS CABELOS E COURO CABELUDO. 400 ML	UNIDADE	25,00	R\$ 12,34	R\$ 308,50
20	4950 - TOALHA P/ MÃO - 100% ALGODÃO 50X80CM. CORES: BRANCO E AZUL.	UNIDADE	448,00	R\$ 14,10	R\$ 6.316,80
21	4982 - PAPEL HIGIÊNICO - MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM. ROLO COM FOLHA SIMPLES PICOTA COM 30M, FARDO ALTA QUALIDADE, E GOFRADA. COR : BRANCO. DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. FARDO COM 16 PACOTES COM 04 UND. CADA	FARDO	925,00	R\$ 33,13	R\$ 30.645,25
			TOTAL: R\$ 181.898,34		

LOTE #3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	-------------	-------------

1	4895 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 80 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 80 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PACOTE	300,00	R\$ 53,69	R\$ 16.107,00
2	4896 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 90 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 90 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PACOTE	300,00	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
3	4897 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 28 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 28 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PACOTE	300,00	R\$ 27,03	R\$ 8.109,00
4	4898 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG PACOTE COM 48 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM 80 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PACOTE	200,00	R\$ 60,60	R\$ 12.120,00
5	4975 - FRALDA DESCARTÁVEL RECEM NASCIDO RN " - PACOTE COM 36 UND. ESPECIFICAÇÃO: COM GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTIVAZAMENTO, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EM	PACOTE	150,00	R\$ 19,82	R\$ 2.973,00
			TOTAL: R\$ 53.709,00		

LOTE #4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4861 - BALDE PLÁSTICO 100L -BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO NAS LATERAIS, COM TAMPA	UNIDADE	60,00	R\$ 82,67	R\$ 4.960,20
2	4862 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	224,00	R\$ 11,80	R\$ 2.643,20
3	4863 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	164,00	R\$ 20,41	R\$ 3.347,24
4	4864 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	87,00	R\$ 32,29	R\$ 2.809,23

5	4866 - CAIXA ORGANIZADORA 28 LT - CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 28 LT, - MATERIAL: PLÁSTICO - COR: TRANSPARENTE E ALÇAS EM CORES SORTIDAS - DIM: 47 CM X 32,5 CM X 28,5 CM COM TAMPA	UNIDADE	23,00	R\$ 54,50	R\$ 1.253,50
6	4867 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA 10 LT C/ TRAVAS USUAL - CAPACIDADE INTERNA POR UNIDADE: 28 LT, - MATERIAL: PLÁSTICO - TRANSLÚCIDA 10 LT 42 CM X 29 CM X 12 CM CXLXT - COM TRAVAS	UNIDADE	5,00	R\$ 28,41	R\$ 142,05
7	4868 - CESTO - PLÁSTICO, TIPO BALDE COM TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO, CAPACIDADE PARA 60 L, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE. DIMENSÕES: 615MM (ALTURA) X 510MM (LARGURA) X 435 (PROFUNDIDADE) COR: PRETO	UNIDADE	160,00	R\$ 60,60	R\$ 9.696,00
8	4962 - CARRO DE LIMPEZA PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR COM MOP ÁGUA, COM SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, E ESPAÇO PARA A ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE DO BALDE 18 LITROS, RODÍZIOS DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENI	UNIDADE	12,00	R\$ 362,88	R\$ 4.354,56
9	4966 - CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR COM MOP ÁGUA, COM SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, E ESPAÇO PARA A ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE DO BALDE 18 LITROS, RODÍZIOS DE FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	20,00	R\$ 84,60	R\$ 1.692,00
				TOTAL: R\$ 30.897,98	

LOTE #5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4860 - AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRNAPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMAÑHOS G OU GG MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X120CM, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	UNIDADE	473,00	R\$ 16,25	R\$ 7.686,25
2	4909 - LUVA BORRACHA - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BANHINA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO HIPOALÉRGICA	PARES	254,00	R\$ 5,95	R\$ 1.511,30
3	4910 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: G	PARES	405,00	R\$ 5,60	R\$ 2.268,00
4	4911 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: M	PARES	475,00	R\$ 5,04	R\$ 2.394,00
5	4912 - LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA MEDIA NA COR AMARELA, PACOTE COM TAMANHO: P	PARES	445,00	R\$ 5,05	R\$ 2.247,25
6	4952 - TOUCA PLISSADA DESCARTÁVEL. TOUCA PLISSADA EM TNT. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, NA COR BRANCA. CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA A VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. INDICAÇÃO DE USO: USO ÚNICO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO E DO AMBIENTE HOSPITALAR, CLÍNICAS E INDÚSTRIAS. EMBALAGENS DE 100 UNIDADES.	PACOTE	60,00	R\$ 23,67	R\$ 1.420,20
				TOTAL: R\$ 17.527,00	

LOTE #6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4887 - ESCOVA MULTIUSO DIMENSÕES : 11,6 X 6,6 X 4,1 CM, COM CERDAS RESISTENTES POSSUI ADERÊNCIAS NA PEGA SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS	UNIDADE	66,00	R\$ 5,31	R\$ 350,46
2	4888 - ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTO - CERDAS EM NYLON 20X10CM.	UNIDADE	115,00	R\$ 15,05	R\$ 1.730,75

3	4889 - ESCOVA SANITÁRIA - TIPO LAVATINA, BASE DE PROLIPROPILENO, BASE DIÂMETRO DE 7CM, COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, CABO EM PROLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	UNIDADE	460,00	R\$ 13,07	R\$ 6.012,20
4	4890 - ESCOVÃO DE NYLON PLÁSTICA DURA 27CM. VASSOURA TIPO ESCOVÃO, FABRICADO EM NYLON, DURA, 27CM, IDEAL PARA ESFREGAR. VASSOURA JÁ DEVE VIR ACOMPANHADA DO CABO. CABO ALUMÍNIO 1,20 M	UNIDADE	289,00	R\$ 17,21	R\$ 4.973,69
5	4891 - ESPANADOR: NYLON MACIO, COM CABO EM POLIETILENO. DIMENSÕES: 40CM (COMPRIMENTO) X 10CM (LARGURA) X 3CM (ALTURA).	UNIDADE	84,00	R\$ 22,91	R\$ 1.924,44
6	4892 - ESPONJA DUPLA FACE: ANTIBACTERIANA, Á BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL. BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA CAIXA CONTENDO 60 UND. DIMENSÕES: 100MM X 71 MM X 20MM.	CAIXA	455,00	R\$ 68,40	R\$ 31.122,00
7	4893 - FLANELA 100% ALGODÃO.EXTRA MACIA, PRÓRIA PARA LIMPEZA, TAMANHO 60X50CM - PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	327,00	R\$ 28,30	R\$ 9.254,10
8	4894 - FLANELA MICROFIBRA - MEDIDAS 40CM X 40CM P/PIA. COMPOSIÇÃO: 805 POLIÉTER E 20% POLIAMIDA.	UNIDADE	428,00	R\$ 6,69	R\$ 2.863,32
9	4901 - LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL, REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E DÁ BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. FARDO COM 14 PACOTES, SENDO QUE EM CADA PACOTE CONTÉM 08 ESPONJAS LÃ DE AÇO.	FARDO	648,00	R\$ 55,86	R\$ 36.197,28
10	4913 - MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	16,00	R\$ 387,13	R\$ 6.194,08
11	4914 - MANGUEIRA PARA JARDIM, FLEXÍVEL, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	33,00	R\$ 63,89	R\$ 2.108,37
12	4915 - MANGUEIRA PARA JARDIM, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE, COR ESCURA, PVC REFORÇADA COM FIO DE POLIÉSTER FLEXÍVEL. COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	30,00	R\$ 100,09	R\$ 3.002,70
13	4918 - PÁ COLETORA DE LIXO - MATERIAL COLETOR, ZINCO, MATERIAL CABO, MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 80CM, APLICAÇÃO LIMPEZA.	UNIDADE	216,00	R\$ 20,97	R\$ 4.529,52
14	4928 - PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	115,00	R\$ 8,88	R\$ 1.021,20
15	4929 - RODO - MATERIAL PLÁSTICO, LINHA PROFISSIONAL, BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA. DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE 3,5CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE DOBRADO: 0,5X2CM; BASE: 45CM, CABO: 1,20M(MÍNIMO)	UNIDADE	866,00	R\$ 10,49	R\$ 9.084,34
16	4930 - RODO GRANDE EM AÇO ZINCADO, ALUMINIO OU INOX, COM CABO EM AÇO ZINCADO, ALUMINIO OU INOX, COMPRIMENTO DE 100CM COM BORRACHA DUPLA DE 6MM, CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.	UNIDADE	302,00	R\$ 62,63	R\$ 18.914,26
17	4953 - VASSOURA - USO EXTERNO, CERDAS LONGAS, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 118 X 19 X 7 CM	UNIDADE	130,00	R\$ 22,81	R\$ 2.965,30
18	4954 - VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE P.E.T. 0,20MM DIÂMETRO, COM CABO PLASTIFICADO DE 120CM ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ROSCAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 26,5X5X5,5CM.	UNIDADE	118,00	R\$ 11,15	R\$ 1.315,70

19	4955 - VASSOURA DE NYLON INDICADA PARA LIMPEZA EM PISOS FRIOS E DE MADEIRA. FABRICADA EM NYLON REFORÇADO E CERDAS MACIAS EM PET, DEVE TER EXCELENTE DURABILIDADE. SISTEMA DE ENCAIXE DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. POSSIBILIDADE DE USAR CABOS DE ALUMÍNIO OU MADEIRA. ESPECIFICAÇÕES (COMP. X LARGURA X ALTURA): 8CM X 40 CM X 10CM. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. PESO DO PRODUTO: 0,520KG. CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA COM CABO CUJAS ESPECIFICAÇÕES SÃO: CABO ALUMÍNIO 1,20M	UNIDADE	727,00	R\$ 12,67	R\$ 9.211,09
20	4956 - VASSOURA DE PELO NATURAL (GRANDE) COM BASE DE PLÁSTICO/MADEIRA, RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55X5 CM CERDAS, VASSOURA COM CABO, TAMANHO 1,20 METROS	UNIDADE	205,00	R\$ 21,22	R\$ 4.350,10
21	4957 - VASSOURA DE PIAÇA COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO 120CM, CONTENDO ROSCA PARA O CABO.	UNIDADE	291,00	R\$ 18,23	R\$ 5.304,93
22	4958 - VASSOURÃO COM COMPOSIÇÃO DE CERDAS DE PALHA, 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA, CABO EM MADEIRA DE 120 CM. DIMENSÕES: A X L X P: 135 X 20 X 3 CM	UNIDADE	262,00	R\$ 30,54	R\$ 8.001,48
23	4967 - CORDA DE NYLON PARA VARAL - CORDA EM NYLON. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, DIVERSAS CORES, TAMANHO 10 MT	UNIDADE	110,00	R\$ 6,82	R\$ 750,20
			TOTAL: R\$ 171.181,51		

LOTE #7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4869 - CESTO GRANDE P/ LIXO COM TAMPAS 100L - PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	120,00	R\$ 65,44	R\$ 7.852,80
2	4870 - CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO 10L - PRODUZIDO TODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, TELADO, TAMANHO 282 X 260MM, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	70,00	R\$ 11,95	R\$ 836,50
3	4871 - CESTO PARA LIXO RETANGULAR - MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TAMPAS, PEDAL PARA ACIONAMENTO COM O PÉ.	UNIDADE	79,00	R\$ 74,35	R\$ 5.873,65
4	4875 - CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - COM AS CORES DE IDENTIFICAÇÃO - MATERIAL CESTO QUADRADO E TAMPAS BASCULANTE (VAI E VEM) PARA COLETA SELETIVA, EM POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV E A ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO - CAPACIDADE 60 LITROS - DIMENSÕES: CONJUNTO COMPLETO 105 CM X 190 CM X 38 CM - CADA CESTO: 72 CM X 37 CM X 37 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA) - 5 CESTOS COM CORES VARIADAS.	UNIDADE	16,00	R\$ 709,93	R\$ 11.358,88
5	4905 - LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPAS, PEDAL CAPACIDADE 6L, MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO), DIMENSÕES: ALTURA 25CM X LARGURA 21 CM X PROFUNDIDADE 21 CM.	UNIDADE	121,00	R\$ 29,69	R\$ 3.592,49
6	4906 - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL - LIXEIRA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, TODA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDINDO: 45 (A) X 30 (L) X 24 (P) CM. 25 LITROS.	UNIDADE	131,00	R\$ 56,65	R\$ 7.421,15
7	4947 - TAMBOR DE LIXO GRANDE C/TAMPAS PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA C/ DUAS LATERAIS 60L.	UNIDADE	39,00	R\$ 72,39	R\$ 2.823,21
			TOTAL: R\$ 39.758,68		

LOTE #8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4938 - SACO P/ LIXO 100L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100L NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO E, NAS DIMENSÕES 75CM X 1,05M, ROLO COM 10 UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.	ROLO	1.171,00	R\$ 30,00	R\$ 35.130,00

2	4939 - SACO P/ LIXO 15L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15L NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO B, NAS DIMENÇÕES 39X58CM, ROLO COM 60 UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.	ROLO	872,00	R\$ 13,83	R\$ 12.059,76
3	4940 - SACO P/ LIXO 200L - SACO P/ LIXO RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200L NA COR PRETA. CLASSE I, TIPO A, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	160,00	R\$ 43,47	R\$ 6.955,20
4	4941 - SACO P/ LIXO 30L - SACO P/ LIXO, RESÍDUO NORMAL, EM ROLO, COM FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30L NA COR AZUL. CLASSE I, TIPO B, NAS DIMENÇÕES 59X62CM, ROLO COM 30 UNIDADES. COM PICOTES, FÁCIL DE DESTACAR.	ROLO	1.616,00	R\$ 17,42	R\$ 28.150,72
5	4942 - SACO P/ LIXO 50L - CLASSE I, TIPO A, 50L, PRETO ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, CLASSE I, NBR9191, TIPO A, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.580,00	R\$ 18,74	R\$ 29.609,20
6	4943 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100L, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E OFERECENDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9190, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZANDO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	475,00	R\$ 75,12	R\$ 35.682,00
7	4944 - SACO PLÁSTICO (60L) - EM PROLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAR LIXO, CAPACIDADE PARA 60 L. DIMENSÕES: 70 CM X 85 CM X 0,005 MM. ENTREGA EM PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	430,00	R\$ 33,93	R\$ 14.589,90
8	4988 - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50L, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E OFERECENDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, V	PACOTE	475,00	R\$ 26,08	R\$ 12.388,00
9	4989 - SACO TRANSPARENTE BOBINA PICOTADA 27 X 40 5KG - ROLO COM 200 UNID	UNIDADE	62,00	R\$ 20,25	R\$ 1.255,50
			TOTAL: R\$ 175.820,28		

LOTE #9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4921 - PANO DE CHÃO ALVEJADO, TAMANHO 67X43, PACOTE COM 03 UND	PACOTE	1.037,00	R\$ 9,16	R\$ 9.498,92
2	4948 - TAPETE ANTIADERRAPANTE - MEDIDAS: 70X90CM	UNIDADE	258,00	R\$ 89,93	R\$ 23.201,94
3	4949 - TAPETE ANTIADERRAPANTE PARA ENTRADA - MEDIDAS: 59X39CM	UNIDADE	198,00	R\$ 40,98	R\$ 8.114,04
			TOTAL: R\$ 40.814,90		

LOTE #10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4922 - PANO DE COPA FELPUDO (40X60) - BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 12 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA DE 40X60CM	PACOTE	145,00	R\$ 42,22	R\$ 6.121,90
2	4923 - PANO DE PRATO EM MATERIAL DE ALGODÃO CARACTERÍSTICA: ABSORVENTE E LAVÁVEL - TAM. 70X50 CM	UNIDADE	714,00	R\$ 2,53	R\$ 1.806,42

3	4974 - DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE 150 ML A 200ML - DISPENSER CILINDRO PARA COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 100 UNIDADES. PONTEIRAS DE AÇO INOX E CILINDRO CENTRAL EM PLASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	72,00	R\$ 28,75	R\$ 2.070,00
4	4981 - PANO DE COPA FELPUDO (70X50) - BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS: 70 X 50 CM	UNIDADE	348,00	R\$ 4,13	R\$ 1.437,24
5	4983 - PLÁSTICO FILME 15M - ROLO BOBINA PLÁSTICO DE FILME PVC 28CM X 15M. COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO/PVC LIVRE DE BISFENOL A.	ROLO	150,00	R\$ 12,22	R\$ 1.833,00
			TOTAL: R\$ 13.268,56		

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como artigo de luxo, conforme definição estabelecida no art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, o qual veda a aquisição de itens com especificações excessivas ou de caráter de ostentação, opulência ou requinte, salvo quando demonstrada a essencialidade ou compatibilidade de preço com bens comuns da mesma natureza.

1.4 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto deste termo, em conformidade com os arts. 30 a 39 do Decreto Municipal nº 07/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares das contratações públicas, inclusive o registro de preços no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Aiuaíba/CE, e nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.1 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, tendo em vista as características da demanda, como a necessidade frequente e continuada de fornecimento e a possibilidade de contratação conforme necessidade da Administração, sem a exigência de novo processo licitatório para cada aquisição, conforme permite o art. 31 do referido Decreto.

O SRP possibilita maior agilidade, economicidade e planejamento, ao permitir que fornecedores previamente habilitados e com preços registrados possam atender a futuras demandas sob condições já pactuadas. Entre as vantagens, destacam-se:

- Eficiência na gestão orçamentária, com controle e previsibilidade dos gastos públicos (art. 34);
- Economia administrativa, com redução de custos operacionais pela centralização das aquisições;
- Flexibilidade operacional, pela contratação conforme necessidade (art. 33, parágrafo único);
- Segurança jurídica, com regras claras para alterações, cancelamentos e atualizações de preços (arts. 37 a 39);
- Maior competitividade e vantajosidade econômica, por possibilitar o julgamento pelo menor preço ou maior desconto linear conforme o art. 32 do Decreto nº 07/2025.

Além disso, o objeto desta contratação atende aos requisitos previstos no §1º do art. 31 do Decreto Municipal nº 07/2025, por se tratar de fornecimento padronizado, sem complexidade técnica ou operacional relevante, e com previsão de consumo frequente.

Dessa forma, a adoção do SRP mostra-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento da presente demanda, garantindo eficiência, planejamento, legalidade e vantajosidade na contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação, incluindo a justificativa da demanda, os critérios utilizados para definição dos quantitativos e demais elementos técnicos e administrativos, encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e apresentados como anexo a este Termo de Referência.

2.2 - A análise quanto à existência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) está devidamente registrada no respectivo ETP, que integra este processo administrativo.

2.3 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.4 - Da Sustentabilidade Ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com base nos critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.5 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6 - Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - Nos termos da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.8 - A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estão em conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo a gestão de resíduos e o descarte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente. Qualquer produto que não atenda às regulamentações ambientais será imediatamente rejeitado.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.13.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O modelo de execução do objeto tem como objetivo detalhar as condições e responsabilidades relacionadas à entrega, qualidade e manutenção dos materiais contratados, bem como os procedimentos a serem seguidos pela empresa contratada durante a execução do contrato. As cláusulas aqui estabelecidas visam garantir que o fornecimento dos materiais ocorra de forma eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações acordadas. Abaixo, estão descritas as condições de entrega, as responsabilidades pela garantia, manutenção e assistência técnica, e outros aspectos essenciais para o bom cumprimento do contrato.

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.2 - Caso haja justificativa, e antes do término do prazo estipulado, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega. A aceitação da solicitação ficará a critério da área demandante, desde que não haja impacto no abastecimento, exceto em situações de caso fortuito ou força maior, conforme disposto no inciso V do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3 - Os materiais deverão ser entregues nas quantidades especificadas na Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Administração, nos endereços indicados nos referidos documentos.

5.1.4 - Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável legal, ou seus substitutos legais; ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo.

5.1.5 - O fornecimento dos bens/serviços poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, constando o fornecimento e itens a serem realizados;

5.1.6 - Na entrega dos materiais, serão aceitos apenas os itens cujo prazo de validade restante seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, ou seja, com menos de 20% (vinte por cento) do prazo de validade expirado.

5.1.7 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições e especificações indicadas na proposta de preço vencedora do certame, respeitando rigorosamente a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, conforme as especificações estabelecidas neste termo.

5.1.8 - O recebimento do(s) objeto(s) objeto da contratação estará(ão) condicionado(s) à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções que por ventura forem detectadas.

5.1.9 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Unidade emissora da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.10 - Em caso de irregularidade constatada, o produto será recusado, sendo a retirada e o custo do transporte de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.11 - A contratada será exclusivamente responsável pelos custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, incluindo a mão de obra empregada. Além disso, a contratada será responsável por quaisquer danos causados aos materiais, instalações ou terceiros, durante o transporte e a entrega dos produtos.

5.1.12 - A Contratada deverá assegurar que seus funcionários adotem conduta adequada, sendo devidamente identificados, a fim de garantir a segurança do pessoal e dos materiais no momento da entrega.

5.1.13 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que facilite sua conferência, com cada produto sendo separadamente apresentado para contagem e controle.

5.1.14 - Todo material fornecido deverá ser entregue em condições adequadas para uso imediato.

5.1.15 - A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções periódicas nos produtos fornecidos, antes ou após a entrega, a fim de verificar a conformidade com as especificações acordadas.

5.1.16 - Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

5.1.17 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado será exclusiva do(a) servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão contratante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos materiais, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.18 - O não cumprimento das condições estabelecidas neste termo, especialmente no que diz respeito ao prazo de entrega, à qualidade dos materiais ou ao cumprimento das especificações, sujeitará a Contratada a penalidades, conforme previsto no contrato.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior, prevalecerá o maior.

5.2.2 - Durante o período de garantia, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, e prevenindo qualquer risco de acidente ou sinistro.

5.2.3 - A Contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a vigência da contratação, incluindo eventuais falhas ou defeitos que possam ser detectados após a entrega, mas dentro do período de validade ou garantia do produto. O fornecedor deverá realizar os reparos ou substituições de forma rápida e eficiente, sem custos adicionais para a Administração.

5.3 - Devido às características do objeto, não será necessária a adoção de procedimentos de transição ou finalização do contrato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei.

6.2 - A gestão do contrato será exercida por servidor designado formalmente pela autoridade competente, conforme previsão do art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 07/2025, com a finalidade de acompanhar a execução contratual e adotar as medidas necessárias à fiel observância das condições pactuadas. As atribuições do gestor do contrato estão previstas nos arts. 8º e 9º do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.3 - A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou comissão de servidores igualmente designados, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo VI do Decreto Municipal nº 07/2025, permitida, conforme art. 7º, a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los tecnicamente, sem prejuízo da responsabilidade do servidor público designado. As atribuições do fiscal do contrato estão previstas no art. 10 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.3.1 - Na hipótese de contratação de terceiros prevista no item anterior:

I - O profissional ou empresa contratada deverá assumir responsabilidade civil objetiva pelas informações prestadas, firmar termo de confidencialidade e não poderá exercer competências exclusivas do fiscal do contrato;

II - A atuação de terceiros não exime o fiscal público de suas responsabilidades legais e administrativas.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante anotação formal no processo, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 11 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025, que trata das competências dos gestores e fiscais substitutos.

6.6 - O fiscal do contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relevantes, determinando a regularização das falhas ou omissões, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.7 - Situações que extrapolem a competência do fiscal deverão ser informadas ao gestor do contrato para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, o objeto do contrato em caso de vícios, defeitos ou falhas, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.9 - O contratado responderá por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização administrativa, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 - O contratado será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual (art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.11 - A inadimplência do contratado quanto aos encargos mencionados não transfere à Administração qualquer responsabilidade, tampouco poderá onerar o objeto contratual (art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

6.12 - As comunicações entre a Administração e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico, desde que idôneo e passível de registro.

6.13 - A contratada poderá ser convocada a qualquer momento para adoção de providências urgentes, inclusive para reunião de alinhamento de execução contratual.

6.14 - A contratada deverá manter preposto formalmente designado para representá-la na execução do contrato, conforme art. 14 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.14.1 - A Administração poderá, mediante justificativa, recusar o preposto indicado, exigindo nova designação

pela contratada.

6.15 - Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com a contratada para apresentação do plano de fiscalização e execução contratual, incluindo diretrizes, responsabilidades, forma de aferição de resultados e sanções aplicáveis, conforme o Decreto nº 07/2025.

6.16 - Durante a vigência da contratação, deverão ser integralmente observados os normativos internos e os regulamentos municipais aplicáveis, especialmente o Decreto nº 07/2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Aiuaba/CE.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada ou empresa participante de ata de registro de preços que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata;
- b) der causa à inexecução parcial que acarrete grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
- f) praticar ato fraudulento na execução contratual;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Poderão ser aplicadas à contratada ou empresa registrada as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência, nos casos de inexecução parcial que não cause prejuízos relevantes, sempre que não se justificar penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133/2021);

7.2.2 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos das alíneas "b", "c" e "d", salvo se cabível penalidade mais severa (art. 156, §5º);

7.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos das alíneas "e", "f", "g" e "h", ou ainda das alíneas "b", "c" e "d", quando a gravidade justificar penalidade mais rigorosa (art. 156, §5º);

7.2.4 - Multas, nas seguintes proporções:

7.2.4.1 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado ou registrado:

- a) pela inexecução parcial sem prejuízo relevante;
- b) por não entregar a documentação exigida para o certame;
- c) por causar atraso injustificado;
- d) por entregar o objeto em desacordo com as especificações ou com vícios que o tornem inadequado.

7.2.4.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado ou registrado:

- a) por não manter a proposta apresentada, salvo justificativa;
- b) por inexecução parcial com danos relevantes.

7.2.4.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, registrado ou estimado:

- a) por inexecução total;
- b) por apresentação de documentação falsa;
- c) por fraude na licitação ou na execução;
- d) por comportamento inidôneo ou ato lesivo à moralidade administrativa;
- e) por atos ilícitos com vistas a frustrar o certame;
- f) por ato lesivo conforme Lei nº 12.846/2013.

7.2.4.4 - Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), sobre a parte inadimplida, excluída a parcela de impostos destacados no documento fiscal.

7.3 - A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

7.4 - As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

7.4.1 - Será garantido à contratada ou empresa registrada o direito ao contraditório e ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa após a intimação (art. 157).

7.4.2 - Caso a multa e as indenizações superem os valores devidos, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.4.3 - A multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 (quinze) dias após intimação oficial, antes do envio à cobrança judicial.

7.5 - As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade serão aplicadas em processo administrativo específico, assegurados contraditório, ampla defesa e análise jurídica prévia, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 - Os atos que também configurarem infrações à Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 - A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada quando usada para ocultar ilícitos ou confundir patrimônio, com extensão das penalidades aos responsáveis, sucessores ou coligados, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

7.8 - O contratante deverá registrar as sanções aplicadas no CEIS e no CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação, para fins de publicidade nacional.

7.9 - As sanções de impedimento e de inidoneidade admitem reabilitação nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Se os valores de multa e indenizações forem superiores ao pagamento devido, a diferença será compensada com garantias, créditos em outros contratos ou cobrada judicialmente.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 - o prazo de validade;

8.10.2 - a data da emissão;

8.10.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 - o valor a pagar; e

8.10.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de consulta pública ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 - A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de registro fiscal e cadastral para:

8.13.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 - identificar possíveis restrições que impeçam a participação em licitação ou contratação, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14 - Constatando-se irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Prazo de pagamento

8.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

8.16 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

8.17 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

8.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.22 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.23 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE**.

8.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.29 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como

produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

9.13 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.15 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.23 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.24 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

9.25 - Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27.1 - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da

empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

9.28 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

9.29 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.205.969,40 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO
Sec. de Finanças	R\$ 16.833,58
Fundo Municipal de Educação	R\$ 337.134,67
Fundo Municipal de Assist. Social	R\$ 175.164,98
Fundo Mun. de Prev. do Munic. de Aiuaíba	R\$ 2.772,34
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 471.452,65
Sec. Mun. de Esportes, Juventude e Lazer	R\$ 19.720,03
Sec. Municipal de Agricult. Meio Amb. e Def. Civil	R\$ 20.445,29
Sec. Mun. Meio Ambiente, Urb. San Ambien	R\$ 14.615,38
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 14.684,24
Sec. Mun. de Trans. e Mobilidade Urbana	R\$ 18.993,49
Sec. de Desenv. Econ. e empreendedorismo	R\$ 18.969,12
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo	R\$ 16.408,28
Sec. de Adm. e Planejamento	R\$ 78.775,35
Total	R\$ 1.205.969,40

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, cuja a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) E ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S):

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
-------------------	----------------------	-------------------------------

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELMA ARRAES FEITOSA	ARMANDO ARRAES FEITOSA , Nº 229 - CENTRO
----------------------------	---------------------	--

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

12.2 - Nos termos do caput do artigo 86 da Lei 14.133/2021, manifestaram interesse durante o procedimento público de intenção de registro de preços os seguintes **ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**, nos termos da tabela abaixo:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	RAIANE BRAGA ARAUJO	ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº S/N - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICEIAS ARRAES , Nº 128 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEIDIANA DE MOURA NUNES	RUA OTONIO ANDRADE, Nº 55 - CENTRO
SEC. MUN. CIÊNCIA, TEC., EMP. DES. ECONO	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA OTONIO ANDRADE , Nº S/N - CENTRO
SEC. MUN. DE TRANS. E MOBILIDADE URBANA	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA OTONIO ANDRADE , Nº S/N - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 420 - BOA VISTA
FUNDO MUN. DE PREV. DO MUNIC. DE AIUABA	PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA	Rua Otonio Andrade, 33 - Centro, Aiuaba, CE
SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 129 - CENTRO
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, URB. SAN AMB	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICEIAS ARRAIS , Nº 128 - CENTRO

12.3 - Encontra-se anexado ao processo as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e do(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s).

13 - VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, conforme disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, salvo manifestação do gestor, do fiscal ou do órgão técnico indicando alteração relevante no mercado. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

13.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do parágrafo único do art. 33 do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025.

13.3 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pela administração.

13.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

13.8 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

13.9 - Será firmado contrato, por cada órgão e entidade participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

13.10 - Os prazos de vigência dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.11 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

13.12 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

13.13 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do procedimento licitatório poderá ocorrer desde que haja previsão no edital, justificativa da vantagem e observância das normas da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites e condições fixados pela Administração Gerenciadora.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 - Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo integralmente os riscos e as despesas relativas à boa e perfeita execução do objeto.

14.2 - Executar o objeto de acordo com as especificações técnicas, condições pactuadas e exigências legais aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou danos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável.

14.3 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa formal.

14.4 - Atender prontamente às determinações do fiscal, gestor ou autoridade competente, prestando os esclarecimentos e informações solicitados, conforme art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.5 - Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os bens ou serviços executados com vícios ou defeitos, no prazo determinado pela Administração.

14.6 - Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução das obrigações assumidas, ainda que sob acompanhamento ou fiscalização do contratante.

14.7 - Apresentar, para fins de pagamento, os comprovantes atualizados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive perante a Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos da legislação aplicável.

14.8 - Manter, durante toda a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação exigidas.

14.9 - Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, inclusive as decorrentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade.

14.10 - Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento, sigilo e proteção de dados pessoais eventualmente acessados no cumprimento do objeto.

14.11 - Adotar práticas de segurança, higiene, proteção ambiental e prevenção de acidentes, mantendo as

condições técnicas adequadas à execução do objeto.

14.12 - Disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos e recursos necessários à execução, em conformidade com as exigências contratuais e legais.

14.13 - Cumprir, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

14.14 - Comunicar à Administração qualquer ocorrência relevante, anormalidade ou acidente verificado no cumprimento das obrigações assumidas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.15 - Manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos obtidos em razão da execução das obrigações, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.

14.16 - Arcar com os custos adicionais decorrentes de erro no dimensionamento dos quantitativos da proposta, salvo nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

14.17 - Abster-se de divulgar ou fazer publicidade institucional sobre o objeto deste instrumento, salvo mediante prévia autorização do contratante.

14.18 - Não contratar, durante a vigência do instrumento, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente da Administração, do fiscal ou do gestor, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de agente público ou comissão formalmente designada.

15.2 - Efetuar, quando couber, as solicitações de entrega, execução ou fornecimento, observando as condições e prazos estabelecidos.

15.3 - Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou irregularidades constatados, determinando a correção no prazo fixado.

15.4 - Prestar tempestivamente os esclarecimentos técnicos e administrativos necessários à adequada execução do objeto.

15.5 - Analisar com celeridade os pedidos de repactuação, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, respeitando os prazos legais, inclusive o previsto no art. 137, §1º da Lei nº 14.133/2021.

15.6 - Liquidar e pagar os valores devidos à contratada, conforme prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

15.7 - Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação e cláusulas contratuais, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

15.8 - Manter atualizadas, quando exigido, as informações relativas à execução contratual ou das obrigações decorrentes deste instrumento, nos sistemas oficiais utilizados.

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - O contratado oriundo da ARP é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

16.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato oriundo da ARP podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

17 - FORO:

17.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Aiuaba, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 30 de Junho de 2025.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ELMA ARRAES FEITOSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO